



**ATA DA 1534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dez horas do dia treze do mês de abril do ano de dois mil e doze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima quingentésima trigésima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, José Roberto Correia Serra e com a presença, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente, do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, do Diretor de Planejamento Estratégico e Controle (DE), Renato Ferreira Barco e do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 7533/12-92 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 10-04-2012, **decidiu: a) Revogar a DECISÃO DIREXE Nº 62.2012**, de 24-02-2012, que autorizou a contratação, em caráter emergencial, do escritório **NANNINI E QUINTERO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza advocatícia, especializada na Área Trabalhista, para fins de defesa da CODESP nos Tribunais Superiores em São Paulo e Brasília, excepcionalmente em Santos, compreendendo as atuais reclamações e as que vierem a ser propostas, a fim de retificar o objeto do contrato; **b) Aprovar a contratação, em caráter emergencial, do escritório NANNINI E QUINTERO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, objetivando a prestação de serviços técnicos



profissionais de natureza advocatícia, especializada na Área Trabalhista, para fins de defesa da CODESP, compreendendo as atuais reclamações e as que vierem a serem propostas, perante o TRT da 2ª Região e atuação em primeira Instância, quando houver impedimento do corpo jurídico da CODESP, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor mensal de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como conforme disposto no inciso VI, Artigo 17º, do Estatuto, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 12480/12-77, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de capas de chuva, no valor global estimado em **R\$ 19.154,80** (dezenove mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 7472/12-08, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Qualificação da **STOLTHAVEN SANTOS LTDA.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 43046/11-94 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica - SPJ, datado de 09-03-2012, **decidiu** acolher o Relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada para o recebimento e julgamento das propostas referentes a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2011**, objetivando a contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação e manutenção das defensas marítimas instaladas nos cais públicos do Porto de Santos, nas margens direita e esquerda, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como propor ao Conselho de Administração, conforme disposto no inciso XL, artigo 13º, do Estatuto, a autorização para adjudicação dos citados serviços à empresa **COPABO INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA.**, no valor global de **R\$ 3.372.913,04** (três milhões e trezentos e setenta e dois mil e novecentos e treze reais e quatro centavos); **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 41869/11-85 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica - SPJ, datado de 06-03-2012, **decidiu** acolher o Relatório da Comissão



Permanente de Licitação - CPL, designada para o recebimento e julgamento das propostas referentes a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2011**, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e recuperação das defensas marítimas dos píeres do Terminal de Granéis Líquidos da Alamoia no Porto de Santos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, bem como propor ao Conselho de Administração, conforme disposto no inciso XL, artigo 13º, do Estatuto, a autorização para adjudicação dos citados serviços à empresa **COPABO INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA.**, no valor global de **R\$ 2.079.748,49** (dois milhões e setenta e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos); **II.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 16238/12-63, **decidiu** designar o Sr. Sodré Santoro como Leiloeiro Oficial responsável pelo Leilão dos lotes que se encontram em fase final de montagem, tendo em vista a necessidade de disponibilizar parte da área do Pátio de Sucatas, localizado no Canal 5 em Santos-SP, para atender a instalação de Canteiro de Obras. A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – o Sr. Osvaldo Freitas Vale Barbosa, na qualidade de coordenador do grupo de empregados nomeados para tratar sobre o fiel cumprimento da Lei nº 12.527 - Lei de Acesso a Informações, fez exposição à Diretoria Executiva sobre os cuidados que deverão ser tomados quanto às informações “Secretas ou Reservadas”; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 15822/12-65, a Diretoria Executiva tomou ciência do Ofício nº 1461/2012, datado de 03-04-2012, que encaminha cópia da outorga concedida pelo **DAEE – DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA**, na qual encontram-se relacionados os direitos, deveres e obrigações referente ao(s) uso(s)/interferência(s) nos recursos hídricos de domínio do Estado e o Sr. Diretor-Presidente solicitou que o assunto seja acompanhado e relatado sempre que possível à DIREXE; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 14346/12-65, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório nº 5760, emitido



pelo Técnico de Meio Ambiente, Edson Lima Vasconcelos Reg. 36.083/-, referente a inspeção realizada na área arrendada à **COSAN OPERADORA PORTUÁRIA S.A.**, onde observou-se a presença de grande quantidade de açúcar e cereais nas vias de trânsito entre os Armazéns XXIII e a moega do Outeiro e decidiu por encaminhar a minuta à DC/GCC para elaborar carta na forma contratual com o aval da SPJ, bem contundente quanto a responsabilidade ambiental. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Roberto Correia Serra  
**Diretor-Presidente**

Paulino Moreira da Silva Vicente  
**Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras**

Alencar Costa  
**Diretor de Administração e Finanças**

Renato Ferreira Barco  
**Diretor de Planejamento Estratégico e Controle**

Carlos Helmut Kopittke  
**Diretor de Desenvolvimento Comercial**

Antonio Bautista Fidalgo  
**Superintendente Chefe de Gabinete e Secretaria Geral**